DECRETO N° 34.638

ACRESCENTA SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do artigo 1º do Decreto nº 34.343/2024, que torna sem efeito a designação da servidora Lara Carvalho Gazzoni Martins na composição da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, passa a vigorar, *a partir de 18 de outubro de 2024*, conforme segue:

Art. 2º Revogar, *a partir de 11 de outubro de 2024*, o artigo 1º do Decreto nº 34.623/2024, que tornou sem efeito a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, mantendo inalterada a sua designação constante do Decreto nº 31.867/2022, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº
Izaias Nicacio de Oliveira	Comissão de Avaliação de	Inciso II do artigo 1º do Decreto
	Documentos de Arquivo	n° 31.867/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060











